



**LEI Nº 4.360/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.100,00 (CEM MIL E CEM REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na aquisição de um trator, em colaboração com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MDA., conforme Contrato de Repasse nº. 1.019.130-26/2014/MDA/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na aquisição de um trator, em colaboração com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MDA, conforme Contrato de Repasse nº. 1.019.130-26/2014/MDA/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na aquisição de um trator, em colaboração com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MDA, conforme Contrato de Repasse nº. 1.019.130-26/2014/MDA/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

06 – SECRETARIA MNUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENV.  
RURAL E MEIO AMBIENTE

02 - DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO: 06.02.20.608.90 – Aquisição de Trator Agrícola

4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 100,10

4.4.90.00.00.00.0190 – Aplicações Diretas (EXCESSO) R\$ 99.999,90

**TOTAL** R\$ 100.100,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora autorizado neste ato fica permitido ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MNUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENV.  
RURAL E EMIO AMBIENTE

02 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20.122.0021.2.028 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Desenvolvimento

Rural no Município

(99) 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 100,10

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação do Recurso nº. 190, provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MDA, conforme Contrato de Repasse nº. 1.019.130-26/2014/MDA/CAIXA, na importância de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e



noventa e nove reais e noventa centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 03 DE SETEMBRO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 03/09/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal